	~
	н
	뽀
	\Box
	C
	ď
	0
	Ċ
	ī
	٦
	\sim
	עלאט איט איט
	17
	7
	_
	Σ
	9
	\Box
	$\overline{}$
~	٠,
MELLO	Ľ
	>>
_	.9
ш	ч
$\overline{}$	ä
_	C
ш	Ц
$\overline{}$	α
O DE MI	d
\circ	ц
¥	٥
Τ.	α
_	Ť
Ш	_
$\overline{}$	O
\approx	c
O	α
ш.	c
=	ō
\circ	÷
7	۶.
7	``
~	•
2	C
$\overline{}$	-
O	2
$\overline{}$	≥
щ.	>
~	
	٠.
⋛	÷
È	į
ž	ju-
o 🗹	o info
por M	lo o info
e por M/	do a info
te por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	ada a infr
inte por M	nada a info
ente por M/	/enada a info
mente por M/	r/enede e info
almente por M/	br/spada a informa o código: 829118A E-85065637-4D0405D0-00232DEF
talmente por M/	y hr/enada a info
italmer	ov hr/enede e info
italmer	on hr/enada a info
italmer	nov hr/enede e info
italmer	m any hr/enada a info
italmer	an any hr/enede e info
italmer	and a pharenage a infe
italmer	an any hr/enada a info
italmer	the am any hr/enada a info
italmer	tre and von hr/enade a info
italmer	to the am any hr/enede e info
italmer	alta toe am you hr/enede e info
italmer	into the am you he/enode a infu
italmer	ne ulta tra am any hr/enada a infr
italmer	and the analysis he and extension
italmer	you me ant ethinance
Este documento foi assinado digitalmente por MA	you me ant ethinance
italmer	you me and ethinanon//.utth atia o assaule eigh
italmer	you me and ethinanon//.utth atia o assaule eigh
italmer	you me and ethinanon//.utth atia o assaule eigh
italmer	you me ant ethinance

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS Proc. Nº _____ Fls. Nº _____

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº943/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11797/2018.
- **2- Assunto:** Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Defensoria Pública do Estado do Amazonas DPE.
- 4- Exercício: 2017.
- **5- Responsável:** Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa (Responsável), Antônio Cavalcante de Albuquerque Júnior (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAD/AM.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 3.321/2020-MP-ESB, Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE. Exercício de 2017.

Regularidade. Quitação. Ciência. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas do exercício de 2017 da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de responsabilidade do Sr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, na condição de Defensor Público Geral, bem como do Sr. Antônio Cavalcante Albuquerque, na condição de ordenador de despesas, nos termos dos 22, inc. I, e 23 da Lei estadual nº 2.423/96.
- 10.2. Dar quitação ao Sr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, na condição de Defensor Público Geral e ao Sr. Antônio Cavalcante Albuquerque, na condição de ordenador de despesas, nos termos do art. 23 da Lei estadual nº 2.423/96.
- 10.3. Dar ciência ao Sr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, na condição de Defensor Público Geral e ao Sr. Antônio Cavalcante Albuquerque, na condição de ordenador de despesas.
- 10.4. Arquivar o processo após o cumprimento das devidas formalidades

	00.8291184F-85C65627-4D04C5D0-C0232DFR
	2
	4
e por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	F-85C65627-4D0
闄	5
一	250
0	ц
Ξ.	200
	ğ
Γ	ά
O MANOEL (5
Ä	ý
Σ	0
$\frac{2}{2}$	Ľ
₹	nfo
<u></u>	٩
e b	م
en	/20
ᆲ	appropriate propriate and a pr
igi	6
o o	2
Jad	à
SSi	4
<u>o</u>	7
to T	200
Эe	×.
'n	‡
용	Į.
ste	Č
Ш	900
	906
	<u>.</u>
	ân
	nferê
	>

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBLINAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº943/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

legais.

- 11- Ata: 32ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 30 de Setembro de 2020.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral